

RESOLUÇÃO CEPE/UEMS Nº 73 , de 21 de agosto de 1997.

**Altera a seriação do curso de
Administração – Habilitação Administração
Rural e Administração Comércio Exterior.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO**, da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 02, de 4 de outubro de
1993, do Conselho Federal de Educação, que fixa em 3000 horas aula, a carga
horária para o curso de Administração;

CONSIDERANDO a Resolução/CEPE-UEMS nº 63, de 12
de março de 1997, que estabelece o módulo de 34 (trinta e quatro) semanas para a
execução do Calendário Acadêmico da UEMS,

RESOLVE " ad referendum":

Art. 1º A carga horária de 3000 (três mil) horas aula do curso
de Administração será distribuída em 5 (cinco) séries anuais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação surtindo os seus efeitos a partir do ano letivo a iniciar-se em 25.08.1997.

Profª. LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Reitora - UEMS

RESOLUÇÃO CEPE/UEMS Nº 73 , de 21 de agosto de 1997.

**Altera a seriação do curso de
Administração – Habilitação Administração
Rural e Administração Comércio Exterior.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO**, da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 02, de 4 de outubro de
1993, do Conselho Federal de Educação, que fixa em 3000 horas aula, a carga
horária para o curso de Administração;

CONSIDERANDO a Resolução/CEPE-UEMS nº 63, de 12
de março de 1997, que estabelece o módulo de 34 (trinta e quatro) semanas para a
execução do Calendário Acadêmico da UEMS,

RESOLVE " ad referendum":

Art. 1º A carga horária de 3000 (três mil) horas aula do curso
de Administração será distribuída em 5 (cinco) séries anuais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação surtindo os seus efeitos a partir do ano letivo a iniciar-se em 25.08.1997.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Reitor, em exercício - UEMS